



EDITAL DE DIVULGAÇÃO CGAC/PROGRAD Nº 35, DE 24 DE MARÇO DE 2026

O COORDENADOR DE GESTÃO ACADÊMICA, da Fundação Universidade Federal da Grande Dourados, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria da Reitoria da UFGD nº 538, de 12/06/2015, e a Instrução de Serviço nº 117, de 15/12/2022, e em conformidade com o Edital de Abertura CCS nº 15/2025, **RESOLVE**:

1. DIVULGAR o resultado do procedimento complementar a autodeclaração, prévio, obrigatório na forma telepresencial, para todas as pessoas convocadas para matrícula em vagas reservadas para negros/as (pretos/ as ou pardos/as) do Edital de Convocação CGAC/PROGRAD Nº 23, de 11 de março de 2026, Terceira Chamada Pública do Processo Seletivo Vestibular 2026 da Universidade Federal da Grande Dourados (PSV/UFGD-2026), conforme Anexo I.

2. INFORMAR à pessoa candidata convocada cuja autodeclaração **NÃO FOI CONFIRMADA** que poderá ingressar com recurso, conforme previsto no Art. 10 da Resolução COUNI nº. 931, de 25 de setembro de 2025. A pessoa convocada deverá enviar o formulário de recurso (Anexo II) para o e-mail cotasraciais@ufgd.edu.br até às 23:59h do dia 26 de março de 2026 (Horário de Mato Grosso do Sul). O recurso será analisado de acordo com o art. 10, 11, 12, 13 e 14 da Resolução COUNI nº. 931, de 25 de setembro de 2025 e o resultado será publicado na página do processo seletivo.

3. INFORMAR que o recurso é pessoal e **PRESENCIAL** e será realizado no dia 30 de março de 2026, às 14h, na **UFGD Unidade II: Rodovia Dourados/Itahum, Km 12, Cidade Universitária, Dourados/MS, Centro de Convivência - Núcleo de Assuntos Indígenas – NAIN**.

Cristiano Rodrigues Fernandes
Coordenador de Gestão Acadêmica



ANEXO I – RESULTADO

CURSO	NOME COMPLETO	DECISÃO DA COMISSÃO	FUNDAMENTAÇÃO
DIREITO	JOÃO VITOR OLIVEIRA DA SILVA	Confirmar a autodeclaração de pessoa negra (da cor/raça preta ou parda)	Foi observado um conjunto de características fenotípicas suficientes de pessoa negra (preta/ parda).
DIREITO	ANA LÚCIA KRAUSE RODRIGUES	Não confirmar a auto-declaração de pessoa negra (da cor/raça preta ou parda)	Não foi observado um conjunto de características fenotípicas suficientes de pessoa negra (preta/ parda), conforme o disposto no art. 05, incisos I, II, III e IV da Resolução COUNI/ UFGD nº 931/2025.
DIREITO	BERNARDO KEIJI GOMES KATSURAGI SANTOS	Não confirmar a auto-declaração de pessoa negra (da cor/raça preta ou parda)	Não foi observado um conjunto de características fenotípicas suficientes de pessoa negra (preta/ parda), conforme o disposto no art. 05, incisos I, II, III e IV da Resolução COUNI/ UFGD nº 931/2025.
EDUCAÇÃO FÍSICA	MARIA JACIANE GUEDES DA SILVA	Confirmar a autodeclaração de pessoa negra (da cor/raça preta ou	Foi observado um conjunto de características fenotípicas suficientes de pessoa negra (preta/ parda)

